

## LEI N°367, DE 23 DE AGOSTO DE 1967

Assunto: Dispõe sobre a Compra de Terreno.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a despescer da importância de N Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos) para adquirir uma área de terras de propriedade do Senhor Elias Assad, nesta cidade, a Rua Munhoz da Rocha, medindo 634,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados).

**Parágrafo único** – O terreno de que se trata o presente artigo será utilizado na ligação da Rua Barão do Rio Branco e Munhoz da Rocha (prolongamento da Rua Dr. João Cândido Ferreira).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Agosto de 1967.

PEDRO FAVARO CAVALIN  
Prefeito Municipal